

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 111, de 30 JUN 2017)

INGRID MAYARA DE OLIVEIRA BUENO AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS
JANIO RIBEIRO UNICAMP
JOSÉ AFRÂNIO MENDES INFRAERO
KALLEB AMBRÓSIO BALBINO DE SOUZA ALA 3
LEANDRO DA FONSECA ASSUMPTÃO EXÉRCITO BRASILEIRO
MARCELO BANDEIRA GOULART AFA
MARCELO MESSERY DIAS SERIPA III
MARCOS AURELIO NUNES DA FONSECA CENIPA
MARIO VISCARDI FILHO ALA 11
NILMAR LUIZ GAZZOLA GRIFO SEGURANÇA OPERACIONAL LTDA
ORLANDO EVERTON GUIMARÃES INFRAERO
PATRICIA VILELA MARQUES ANAC
PEDRO PAULO E SILVA INFRAERO
RAFAEL CERQUEIRA DA CRUZ CENIPA
REINALDO PEREIRA REAINA RIOGALEÃO
RITA DE CASSIA MAIELO SIQUEIRA BH AIRPORT
RONILDO PEREIRA RIBEIRO INFRAERO
RUBENS ALVES SOARES CENIPA
RUBENS MACIEL GRU AIRPORT
SAMARA ALECRIM SARDINHA ANAC
SANDRO UMBELINO FERNANDES RIOGALEÃO
THAYSE ZINGRA TORRES DA SILVA INFRAMERICA
THIAGO FILGUEIRAS BIERMANN RIOGALEÃO
THIAGO NEIVA MOREIRA INFRAMERICA
TÚLIO AVELAR GUIMARÃES ANAC
VINICIUS RODRIGUES GUIMARÃES INFRAMERICA
WAGNER ALVAREZ GRIFO SEGURANÇA OPERACIONAL LTDA
WESCLEY ALVES DAS NEVES CENIPA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brig Ar FREDERICO ALBERTO MARCONDES FELIPE
Chefe do CENIPA

3 – ICA 37-742 - APROVA

PORTARIA CENIPA Nº 42/DFA, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

Aprova a edição da ICA 37-742, que dispõe sobre o Currículo Mínimo do Curso de Investigação de Incidentes Aeronáuticos.

O CHEFE DO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, incisos I e X, do ROCA 21-48/2016, Regulamento do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - CENIPA, aprovado pela Portaria nº 1.677/GC3, de 21 de dezembro de 2016, resolve:

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 111, de 30 JUN 2017)

Art 1º Aprovar a edição da ICA 37-742 “CURRÍCULO MÍNIMO DO CURSO DE INVESTIGAÇÃO DE INCIDENTES AERONÁUTICOS”, que com esta baixa.

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brig Ar FREDERICO ALBERTO MARCONDES FELIPE
Chefe do CENIPA

Obs.: A Instrução de que trata a presente Portaria encontra-se anexado a este Boletim e será disponibilizada no BLAER e no SISPUBLIC.

4 – MCA 37-217 - APROVA

PORTARIA CENIPA Nº41/DFA, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

Aprova a edição da MCA 37-217, que dispõe sobre o Plano de Unidades Didáticas do Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos.

O CHEFE DO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS, de conformidade com o previsto no art. Art. 5º, incisos I e X, do ROCA 21-48/2016, Regulamento do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - CENIPA, aprovado pela Portaria nº 1.677/GC3, de 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição da MCA 37-217 “Plano de Unidades Didáticas do Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos”, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brig Ar FREDERICO ALBERTO MARCONDES FELIPE
Chefe do CENIPA

Obs.: O Manual de que trata a presente Portaria encontra-se anexado a este Boletim e será disponibilizado no BLAER e no SISPUBLIC.

SEÇÃO VIII - ASSESSORIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL DO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
(Sem alteração)

SEÇÃO IX - CENTRO DE CONTROLE INTERNO DA AERONÁUTICA
(Sem alteração)
